



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

O Presidenteda Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2025, na importância de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00004	148.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	00006	53.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	00012	10.000,00
TOTAL			211.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.1001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	8.000,00
01.031.0101.2001	Discussão e Votação das Leis		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00002	45.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00003	2.000,00
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00005	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00011	20.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	00013	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	00015	75.000,00
01.031.0101.2033	Manutenção da Divulgação dos Atos do Legislativo		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00016	5.000,00
01.031.0101.2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher		
3.3.90.30.00.00	Diária Civil	00017	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00019	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00020	5.000,00
TOTAL			211.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (08/12/2025).

MARCIO PATERA
Presidente da Câmara